



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.108, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação da Classe Hospitalar do Seridó no município de Caicó, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Sulivan Medeiros**, a Classe Hospitalar do Hospital do Seridó no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Na Pracinha da Classe Hospitalar a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em concreto, fibra ou outro do gênero no formato do busto do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal